

DECRETO Nº. 038/2025, de 10 de Março de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1925, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ABERTO o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

0701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0701-2032 - Departamento de Transportes e Obras

4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.710.3210.3165.00 - Aplicações Diretas

..... R\$. 8.649,18

Artigo 2º. - Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Petrolândia do exercício de 2024, verificado na Fonte, **2.710.3210.3165.00 - Emendas Impositivas (EA)** no valor de R\$. 8.649,18, (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos);

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 10 de março de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal